

DECRETO Nº 018/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

***ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V, DO ART. 2º, DO
DECRETO Nº 012/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023,
QUE “REGULAMENTA O REQUERIMENTO DE
LIGAÇÃO DE ÁGUA EM IMÓVEIS SITUADOS NO
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”***

O PREFEITO DE MONTE BELO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do inciso V, do art. 2º, do Decreto nº 012/2023, de 09 de janeiro de 2023, que “Regulamenta o requerimento de ligação de água em imóveis situados no Município de Monte Belo do Sul e dá outras providências. ”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O requerimento deverá estar acompanhado das seguintes documentações:

I –;

II –;

III –;

IV –;

V - Cópia do alvará de construção, conforme art. 20, da Lei Municipal nº 1.663/2022, de 21 de dezembro de 2022, excetuam-se deste, as edificações concluídas ou habitadas até 31.12.2002, conforme parágrafo único do art.21, da Lei Municipal nº 1.663/2022, de 21 de dezembro de 2022.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 25.01.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 19. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração